



Dalla autorizou assessoria a recorrer à Justiça

## Dalla vai acionar a Justiça para manter o “Trem da Alegria”

O presidente do Senado, Moacyr Dalla, entregará ainda hoje uma procuração à Consultoria Jurídica da Casa autorizando seus advogados a agirem em seu nome na defesa da nomeação de servidores da Gráfica do Senado, através dos atos 87 e 88, que originaram o “Trem da Alegria”. Um assessor de Dalla estava ontem à noite no Aeroporto de Brasília, à espera do documento, uma vez que o Senador somente voltará em fevereiro próximo.

O advogado Eri Varela, que aguarda a manifestação do juiz Jacy Garcia, da 2ª Vara Federal, sobre a exposição de motivos feita pela Consultoria Jurídica do Senado, ainda não impetrhou o mandado de segurança para sustar a liminar que suspende os atos da Mesa. Segundo ele, o mandado de segurança somente será impetrado se o juiz Jacy Garcia mantiver a validade da liminar.

Com o recesso parlamentar e com ausência de quase todos os membros da Mesa do Senado, o assunto “Trem da Alegria”, aos poucos, deixa de gerar polêmica no Congresso. A expectativa,

agora, é pela decisão do Juiz da 2ª Vara, pela chegada de Moacyr Dalla e pelo futuro dos servidores nomeados em dezembro, uma vez que poucos tinham antes qualquer vínculo empregatício com o Senado Federal.

Segundo um assessor do senador Carlos Alberto, os servidores que foram atingidos pela liminar hoje estão sem emprego e esse ato, para ele, é ilegal porque a Gráfica está em férias coletivas e “de férias ninguém pode ser desvinculado de seu emprego”. Adiantou o assessor que, caso o Juiz da 2ª Vara mantenha a validade da liminar outros servidores vão recorrer à Justiça, na tentativa de provar que ela foi concedida sem o devido respaldo jurídico e que a ação popular movida pelos advogados Pedro Calmon e Antônio Candeias foi elaborada sem o conhecimento das resoluções do Senado que autorizaram as contratações. Segundo ele, os advogados se precipitaram e levaram ao Juiz um documento mal elaborado, com vários erros de interpretação e isso gerou uma liminar, igualmente sem validade.